

Rio de Janeiro, 22/02/2024

Ao Senhor

Sandoval de Araujo Feitosa Neto

ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica

Diretor-Geral

ASSUNTO: Carta de encaminhamento da NT Conjunta NT-ONS DOP 0013/2024 e CCEE 3350/2024 – Aplicação da REN ANEEL 1032/2022 no PMO e Cálculo do PLD de janeiro de 2024.

Prezado Senhor,

1. Em atendimento aos § 5º e 6º do Art. 27 da Resolução Normativa ANEEL nº 1.032, de 26 de julho de 2022, encaminhamos a Nota Técnica Conjunta NT-ONS DGL 0013/2024 e CCEE nº 3350/2024, detalhando uma inconsistência que impactou no Programa Mensal da Operação – PMO e no cálculo do Preço de Liquidação das Diferenças – PLD, identificada durante o mês de janeiro de 2024, referente aos modelos NEWAVE, DECOMP e DESSEM abaixo citada:
 - A inconsistência identificada está associada à disponibilidade considerada para a UTE Willian Arjona nos modelos computacionais de médio e curto prazos, NEWAVE e DECOMP, utilizados no PMO e para o cálculo do PLD. Os modelos consideraram indevidamente a disponibilidade da usina para os meses de janeiro e fevereiro de 2024, pois a operação comercial da termelétrica se encerrou em 31/12/2023, de acordo com o Despacho ANEEL nº 3.033/2021.
2. A Nota Técnica Conjunta apresenta também as ações de melhoria para mitigar a recorrência de inconsistências de naturezas similares.

Atenciosamente,

Christiano Vieira da Silva
Diretor Geral do ONS em exercício

Alexandre Ramos Peixoto
Presidente do Conselho de Administração e
Superintendente da CCEE

Anexo:

NT ONS DOP 0013-2024_NT CCEE 03350-2024_APLICACAO DA REN 1032_2022 NO PMO JANEIRO2024

C.c.:

Alessandro D'Afonseca Cantarino – ANEEL

Carta Conjunta CCEE - ONS - CCEE03351-2024 pdf
Código do documento 6e5ca272-7d58-48c8-85d2-0d48a123144b



Assinaturas



ALEXANDRE RAMOS PEIXOTO:60017716691
Certificado Digital
alexandre.ramos@ccee.org.br
Assinou

Eventos do documento

23 Feb 2024, 15:45:36

Documento 6e5ca272-7d58-48c8-85d2-0d48a123144b **criado** por NATHALIA GONÇALVES DE SOUZA (91c8cc7f-f172-4297-8fb1-01b42bf71efd). Email:cedoc@ccee.org.br. - DATE_ATOM: 2024-02-23T15:45:36-03:00

23 Feb 2024, 15:45:46

Assinaturas **iniciadas** por NATHALIA GONÇALVES DE SOUZA (91c8cc7f-f172-4297-8fb1-01b42bf71efd). Email:cedoc@ccee.org.br. - DATE_ATOM: 2024-02-23T15:45:46-03:00

26 Feb 2024, 16:58:00

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ALEXANDRE RAMOS PEIXOTO:60017716691 **Assinou**
Email: alexandre.ramos@ccee.org.br. IP: 179.190.22.189 (179-190-22-189-cps-cl.ascentycloud.com porta: 39952).
Dados do Certificado: CN=ALEXANDRE RAMOS PEIXOTO:60017716691, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=01554285000175, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil,
C=BR. - DATE_ATOM: 2024-02-26T16:58:00-03:00

Hash do documento original

(SHA256):0f3ff2f29249fc2ebb66d16c23359ed03ba6a9bd2f1f28ea937131df2c5add62
(SHA512):f91c4b9fd8c6639e5de9ead0c093de33f970cea9386062132407392f7bccb1a5c6f13c806f8dc491283c41cfc102611ca0018fa5fee4ae2f6d76daec9a93605

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Este documento foi assinado digitalmente por Christiano Vieira Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portalassinaturas.ons.org.br> e utilize o código 7095-FC87-D770-5C77.



APLICAÇÃO DA REN ANEEL Nº 1.032/2022 NO PMO E CÁLCULO DO PLD DE JANEIRO DE 2024

FEVEREIRO/2024

Operador Nacional do Sistema Elétrico
Rua Júlio do Carmo, 251 - Cidade Nova
20211-160 – Rio de Janeiro – RJ
Tel (+21) 3444-9400 Fax (+21) 3444-9444

Este documento foi assinado digitalmente por Christiano Vieira Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portalassinaturas.ons.org.br> e utilize o código 7095-FC87-D770-5C77.

© 2024/ONS
Todos os direitos reservados.
Qualquer alteração é proibida sem autorização.

NT-ONS DOP 0013/2024

NT CCEE 3350/2024

APLICAÇÃO DA REN ANEEL Nº 1.032/2022 NO PMO E CÁLCULO DO PLD DE JANEIRO DE 2024

FEVEREIRO/2024

Este documento foi assinado digitalmente por Christiano Vieira Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portalassinaturas.ons.org.br> e utilize o código 7095-FC87-D770-5C77.

Sumário

1	Inconsistência na disponibilidade energética informada da usina termelétrica William Arjona, para operação a gás, para simulação computacional dos modelos de otimização energética referente ao PMO de Janeiro de 2024	4
1.1	Introdução	4
1.2	Identificação da Falha Relacionada à Inconsistência	6
1.3	Propostas de Ação de Melhorias	15
	Lista de figuras e tabelas	16

1 **Inconsistência na disponibilidade energética informada da usina termelétrica William Arjona, para operação a gás, para simulação computacional dos modelos de otimização energética referente ao PMO de Janeiro de 2024**

1.1 Introdução

A Resolução Normativa nº 1.032 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, “REN ANEEL 1.032”, de 26 de julho de 2022 consolida os atos regulatórios relativos à elaboração do Programa Mensal da Operação Energética – PMO, para a formação do Custo Marginal da Operação – CMO e do Preço de Liquidação de Diferenças – PLD, apresentando no Artigo nº 27 as diretrizes a serem aplicadas na hipótese de identificação de erros no processo de formação do PLD, relativos:

- I. à inserção de dados;
- II. ao código fonte em qualquer programa da cadeia de modelos; ou
- III. à representação de qualquer componente do sistema.

No dia 18/01/2024 foi publicado no SINTEGRE o Informe ONS - PMO 001/2024 e no portal CCEE o Comunicado nº 075/24. Os documentos, transcritos a seguir, apontam a inconsistência na representação da disponibilidade energética da usina termelétrica William Arjona referente ao funcionamento a gás, localizada no subsistema Sudeste/Centro-Oeste (SE/CO).

Em função da inconsistência identificada, os valores de disponibilidade foram corrigidos e o modelo de médio prazo, NEWAVE, foi reexecutado. A função de custo futuro corrigida foi considerada na execução do modelo DECOMP para a revisão 3 do PMO de Janeiro/2024, conjuntamente, com a programação diária e cálculo do PLD a partir do dia 20/01/2024, atendendo ao estabelecido na REN ANEEL nº 1.032/2022, a qual indica em seu Art. nº 27 que “Na hipótese de identificação de erro no processo de formação do PLD, o ONS e a CCEE deverão corrigi-lo, produzindo-se efeito no dia subsequente à identificação”.

"Informe ONS - PMO 001/2024

O Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) informam que identificaram uma inconsistência associada à disponibilidade considerada para a UTE William Arjona nos modelos de médio, curto e curtíssimo prazos, NEWAVE, DECOMP e DESSEM referente ao Programa Mensal da Operação (PMO) de Janeiro de 2024.

A inconsistência identificada refere-se à consideração de disponibilidade da UTE Willian Arjona diferente de zero para os meses de janeiro e fevereiro de 2024. Esta disponibilidade não poderia ter sido considerada, dado que a operação comercial dessa usina era temporária, com validade até 31/12/2023, de acordo com o Despacho ANEEL nº 3.033/2021.

Em função da identificação dessa inconsistência, a UTE Willian Arjona foi considerada indisponível nos meses de janeiro e fevereiro de 2024 do horizonte temporal do modelo de médio prazo, NEWAVE, que foi reexecutado considerando essa atualização para a rodada do modelo de curto prazo, DECOMP, a partir da Revisão 3 do PMO de Janeiro de 2024. A realização dessa atualização visa cumprir a determinação da Resolução Normativa Aneel nº 1.032, de 26 de julho de 2022, a qual indica, em seu Art. 27, que “Na hipótese de identificação de erro no processo de formação do Preço de Liquidação das Diferenças – PLD, o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS e a CCEE deverão corrigi-lo, produzindo-se efeito no dia subsequente à identificação”.

Para esclarecer eventuais dúvidas ou solicitar mais informações, entre em contato através do e-mail relacionamento.agentes@ons.org.br.

Gerência Executiva de Planejamento Energético/Gerência de Estudos Energéticos

Gerência Executiva de Programação da Operação/Gerência de Programação Mensal

Diretoria de Planejamento

Diretoria de Operação”

A CCEE deu publicidade à inconsistência em seu portal no dia 18/01/2024, por meio do Comunicado CCEE nº 075/2024, transcrito abaixo.

“CO 075/2024 - Nova Função de Custo Futuro do modelo NEWAVE, para cálculo do PLD a partir de 20/01

A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE e o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS identificaram uma inconsistência associada à disponibilidade considerada para a UTE Willian Arjona nos modelos computacionais de médio e curto prazos, NEWAVE e DECOMP, utilizados no Programa Mensal da Operação (PMO) e para o cálculo do Preço de Liquidação das Diferenças – PLD das três primeiras semanas operativas de janeiro de 2024.

Os modelos consideraram indevidamente a disponibilidade da usina para os meses de janeiro e fevereiro de 2024, pois a operação comercial da termelétrica se encerrou em 31/12/2023, de acordo com o Despacho ANEEL nº 3.033/2021.

Para a correção, a UTE William Arjona passou a ser considerada indisponível nos meses de janeiro e fevereiro de 2024 do horizonte temporal do modelo de médio prazo, NEWAVE, que foi reexecutado considerando essa atualização. Os arquivos de entrada e saída já estão disponíveis no site da CCEE.

A função de custo futuro atualizada será utilizada na rodada do modelo de curto prazo, DECOMP, a partir da quarta semana operativa de janeiro de 2024 e no modelo de curtíssimo prazo, DESSEM, a partir do cálculo do PLD do dia 20/01/2024. Os resultados dos modelos de curto e curtíssimo prazo serão divulgados nesta sexta-feira, dia 19/01/2024.

A atualização visa cumprir a determinação da Resolução Normativa ANEEL nº 1.032, de 26 de julho de 2022, a qual indica, em seu Art. 27, que “Na hipótese de identificação de erro no processo de formação do PLD, o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE deverão corrigi-lo, produzindo-se efeito no dia subsequente à identificação”.

Os arquivos de entrada e saída dos modelos computacionais podem ser encontrados em nosso site. Acesse:

Portal CCEE > Preços > Deck de preços

Para esclarecer eventuais dúvidas ou solicitar mais informações, entre em contato com a nossa Central de Atendimento: 0800-591-4185 ou atendimento@ccee.org.br.”

1.2 Identificação da Falha Relacionada à Inconsistência

O ONS, ao realizar o levantamento de todos os comandos regulatórios vigentes relacionados à operação das usinas termelétricas, identificou que o Despacho ANEEL nº 3.033/2021 tinha validade de característica temporária para a usina termelétrica (UTE) William Arjona, encerrando-se em 31 de dezembro de 2023 sua liberação para operar comercialmente a gás.

Com isso, a partir do dia 01/01/2024 a UTE William Arjona, para operação a gás, não poderia ter disponibilidade energética no horizonte de estudo da cadeia de modelos de otimização, respeitando suas respectivas temporalidades.

Para analisar o impacto dessa inconsistência, a disponibilidade energética da referida UTE, com operação a gás, foi zerada no arquivo EXPT.DAT do modelo de médio prazo conforme a Figura 1, e foi recalculada a Função de Custo Futuro (FCF) do modelo NEWAVE do ONS para o PMO de Janeiro de 2024.

Figura 1 – Comparação entre as modelagens do arquivo EXPT.DAT considerando a revisão da disponibilidade da UTE Willian Arjona

PMO – JANEIRO DE 2024 – EXPT.DAT					PMO – JANEIRO DE 2024 – REV.1 – EXPT.DAT								
...					...								
334	POTEF	177.12	1	2024	W. ARJONA	334	POTEF	177.12	1	2024	W. ARJONA		
334	FCMAX	31.53	1	2024	1	2024	334	FCMAX	0.00	1	2024	6	2026
334	TEIFT	0.00	1	2024	2	2024							
334	FCMAX	31.48	2	2024	2	2024							
334	FCMAX	0.00	3	2024	6	2026							
334	FCMAX	100.00	7	2026			334	FCMAX	100.00	7	2026		
334	IPTER	3.49	7	2026			334	IPTER	3.49	7	2026		
334	TEIFT	2.50	7	2026			334	TEIFT	2.50	7	2026		
...							...						

A Figura 2 apresenta uma comparação dos resultados gerados pelo modelo NEWAVE do ONS, destacando, à esquerda, os resultados que incorporam a inconsistência na disponibilidade da UTE Willian Arjona, e à direita, os resultados obtidos após a revisão. É importante ressaltar que, ao analisar as diferenças entre os resultados em um contexto de médio prazo, observa-se que estas não são impactantes tendo como ponto de vista o custo de operação do sistema.

Figura 2 – Valores dos Custos de Operação e CMOs do NEWAVE do ONS da rodada original e Rev.1 do PMO de Janeiro de 2024 com a atualização da disponibilidade da UTE Willian Arjona

PMO JANEIRO - 2024 - Níveis para 30/12 NW versao 29				PMO JANEIRO - 2024 - REV. 1 - Níveis para 30/12 NW versao 29							
Custo Total de Operação		R\$ x 10 ⁶	Desvio Padrão	Custo Total de Operação		R\$ x 10 ⁶	Desvio Padrão				
Valor Esperado Total		22.823,23	339,83	Valor Esperado Total		22.926,04	343,66				
Custo de Geração Térmica		19.346,61	32,30	Custo de Geração Térmica		19.349,73	31,13				
Custo de Déficit		0,00	0,00	Custo de Déficit		0,00	0,00				
CMOs médios anuais (R\$/MWh)											
Subsistema	2024	2025	2026	2027	2028	Subsistema	2024	2025	2026	2027	2028
Sudeste	0,24	2,12	4,02	8,74	11,98	Sudeste	0,13	1,65	4,47	9,15	12,05
Sul	0,24	2,13	4,06	8,74	11,98	Sul	0,13	1,66	4,55	9,15	12,05
Nordeste	0,24	1,60	2,53	6,50	9,87	Nordeste	0,13	1,00	2,74	6,57	10,37
Norte	0,24	1,65	3,01	6,74	10,03	Norte	0,13	1,09	3,29	6,82	10,47
CMOs médios mensais (R\$/MWh)											
Subsistema	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	Subsistema	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24		
Sudeste	0,00	0,00	0,00	0,00	Sudeste	0,00	0,00	0,00	0,00		
Sul	0,00	0,00	0,00	0,00	Sul	0,00	0,00	0,00	0,00		
Nordeste	0,00	0,00	0,00	0,00	Nordeste	0,00	0,00	0,00	0,00		
Norte	0,00	0,00	0,00	0,00	Norte	0,00	0,00	0,00	0,00		
Subsistema	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	Subsistema	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24		
Sudeste	0,00	0,00	0,00	0,16	Sudeste	0,00	0,00	0,00	0,00		
Sul	0,00	0,00	0,00	0,16	Sul	0,00	0,00	0,00	0,00		
Nordeste	0,00	0,00	0,00	0,16	Nordeste	0,00	0,00	0,00	0,00		
Norte	0,00	0,00	0,00	0,16	Norte	0,00	0,00	0,00	0,00		
Subsistema	set/24	out/24	nov/24	dez/24	Subsistema	set/24	out/24	nov/24	dez/24		
Sudeste	0,20	0,88	1,13	0,45	Sudeste	0,00	0,63	0,55	0,42		
Sul	0,20	0,88	1,13	0,46	Sul	0,00	0,63	0,55	0,42		
Nordeste	0,20	0,88	1,13	0,45	Nordeste	0,00	0,63	0,55	0,42		
Norte	0,20	0,88	1,13	0,45	Norte	0,00	0,63	0,55	0,42		

A nova FCF gerada pelo modelo NEWAVE em função da correção do arquivo EXPT.DAT foi considerada pelo modelo DECOMP a partir da Revisão 3 do PMO

Para analisar o impacto dessa inconsistência no caso de curto prazo do ONS, foi reprocessada a FCF do modelo DECOMP para a Revisão 2 do PMO de Janeiro de 2024. Na Tabela 1 são apresentadas as diferenças entre os valores de CMO por patamar de carga, para cada subsistema, da publicação oficial e do caso revisado.

Tabela 1 – Função de Custo Futuro do modelo DECOMP do ONS para os dois casos do PMO de janeiro de 2024 (RV2)

FCF modelo DECOMP – ONS (R\$/MWh)				
Subsistema	Patamar	1ª Publicação	Revisado	Diferenças
Sudeste/Centro-Oeste	Pesada	0,00	0,00	0,00
	Média	0,00	0,00	0,00
	Leve	0,00	0,00	0,00
	Média Semanal	0,00	0,00	0,00
Sul	Pesada	0,00	0,00	0,00
	Média	0,00	0,00	0,00
	Leve	0,00	0,00	0,00
	Média Semanal	0,00	0,00	0,00
Nordeste	Pesada	0,00	0,00	0,00
	Média	0,00	0,00	0,00
	Leve	0,00	0,00	0,00
	Média Semanal	0,00	0,00	0,00
Norte	Pesada	0,00	0,00	0,00
	Média	0,00	0,00	0,00
	Leve	0,00	0,00	0,00
	Média Semanal	0,00	0,00	0,00

Na análise dos resultados da Tabela 1, observa-se que não houve diferença na FCF do modelo DECOMP do ONS entre os casos oficial e revisado para os quatro subsistemas.

A identificação dessa inconsistência implicou na alteração dos arquivos da FCF do curto prazo, isto é, o mapcut.rv2 e cortdeco.rv2, gerados pelo modelo DECOMP para a execução do modelo DESSEM.

A fim de simular o impacto dessa inconsistência no modelo DESSEM utilizado pelo ONS para o cálculo do CMO, foi reprocessado o deck relativo ao dia 19/01/2024 considerando os arquivos da FCF atualizados. As Figuras 5 a 8 apresentam o CMO para os quatro subsistemas, em base semi-horária, para os casos oficial e revisado.

Figura 5 – Diferença de CMO entre os casos DESSEM oficial e revisado do ONS, para o dia 19/01/2024, com a atualização dos arquivos da FCF – SE/CO

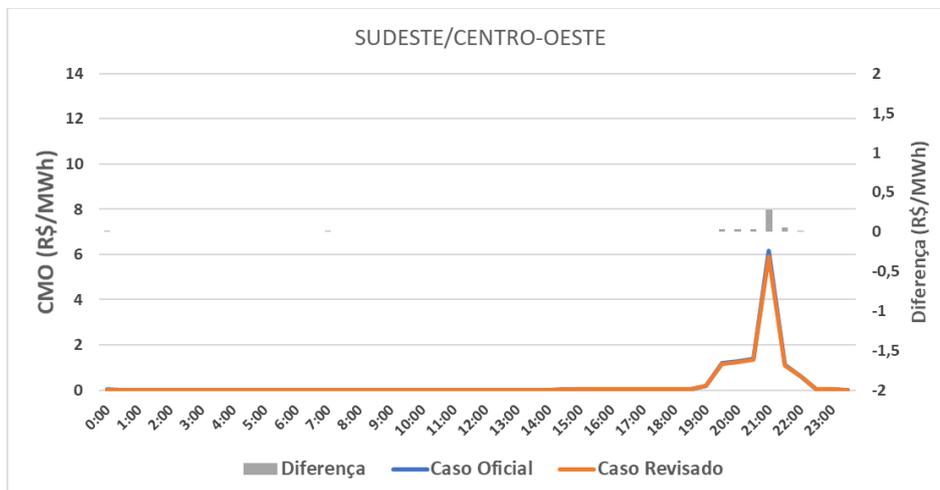


Figura 6 – Diferença de CMO entre os casos DESSEM oficial e revisado do ONS, para o dia 19/01/2024, com a atualização dos arquivos da FCF – S

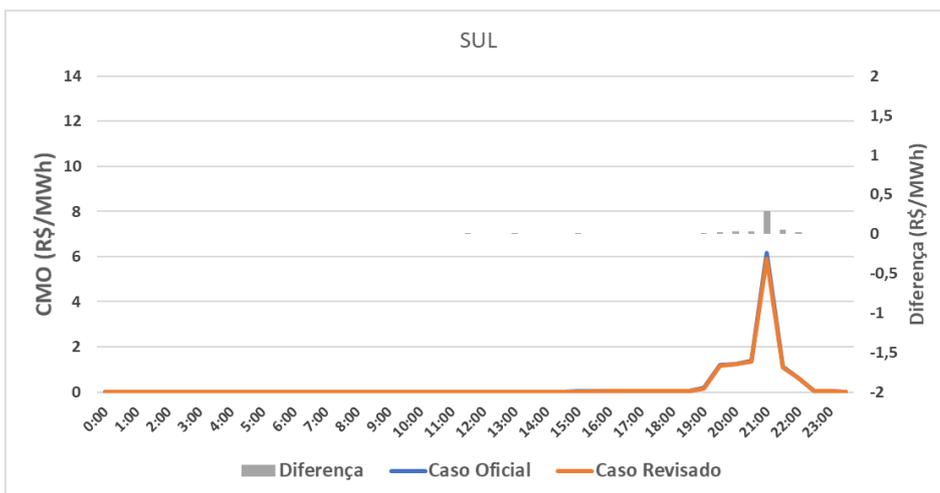


Figura 7 – Diferença de CMO entre os casos DESSEM oficial e revisado do ONS, para o dia 19/01/2024, com a atualização dos arquivos da FCF – NE

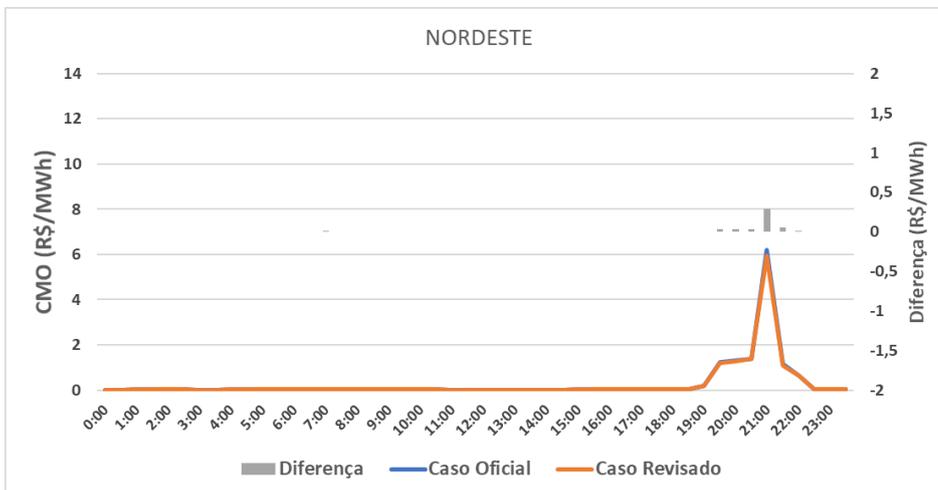
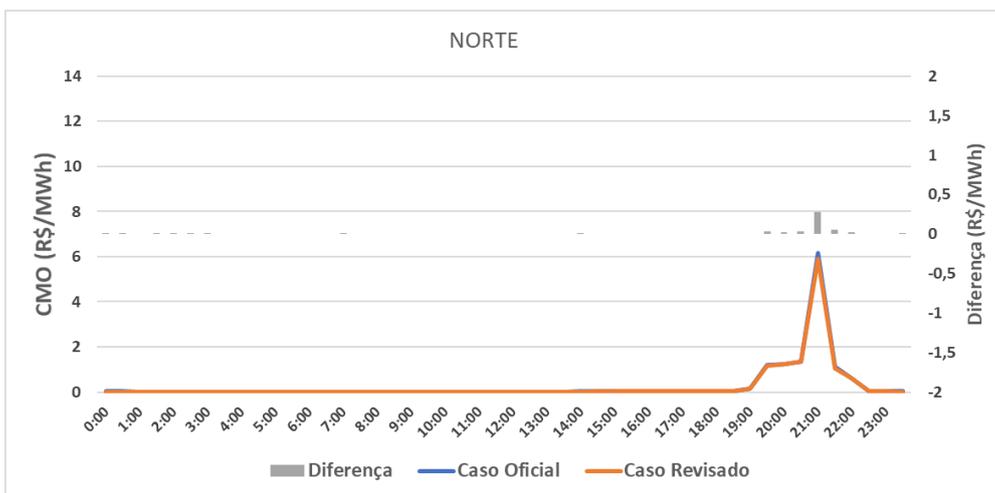


Figura 8 – Diferença de CMO entre os casos DESSEM oficial e revisado do ONS, para o dia 19/01/2024, com a atualização dos arquivos da FCF – N



Observa-se que a maior diferença entre os casos oficial e revisado ocorre às 21:00 em todos os subsistemas, sendo de R\$ 0,28/MWh nos subsistemas Sudeste/Centro-Oeste e Norte e de R\$ 0,29/MWh nos subsistemas Sul e Nordeste. Não houve alteração no despacho térmico.

Para analisar o impacto da inconsistência da consideração da disponibilidade energética da UTE William Arjona no caso da CCEE, foi reprocessado o modelo NEWAVE da CCEE do mês de janeiro de 2024 com as alterações destacadas na Figura 1. Na Figura 9 são apresentadas as diferenças entre os Custos Totais de

Operação, CMOs médios anual e CMOs médios mensais de 2024 para o caso CCEE.

Figura 9 – Valores dos Custos de Operação e CMOs do NEWAVE da CCEE da rodada original e Rev.1 do PMO de Janeiro de 2024 com a atualização da disponibilidade da UTE Willian Arjona

PMO JANEIRO - 2024 - NW Versao 29				PMO JANEIRO - 2024 - REV. 1 - NW Versao 29			
Custo total de Operação		R\$/MWh x 10^6	Desvio Padrão	Custo total de Operação		R\$/MWh x 10^6	Desvio Padrão
Valor Esperado Total		22.127,55	342,96	Valor Esperado Total		22.114,06	350,36
Custo de Geração Térmica		18.578,86	32,97	Custo de Geração Térmica		18.586,63	33,35
Custo do Déficit		0,00	0,00	Custo do Déficit		0,00	0,00
CMOs Médios anuais (R\$/MWh)							
Submercado	2024	2025	2026	2027	2028	2024	2025
Sudeste/Centro Oeste	0,19	1,83	4,30	9,30	12,98	0,15	2,08
Sul	0,19	1,84	4,33	9,30	12,98	0,15	2,09
Nordeste	0,19	1,29	2,83	6,57	11,20	0,14	1,44
Norte	0,19	1,50	3,13	6,78	11,34	0,14	1,50
CMOs Médios mensais (R\$/MWh)							
Submercado	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	jan/24	fev/24	mar/24
Sudeste/Centro Oeste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nordeste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Norte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Submercado	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	mai/24	jun/24	jul/24
Sudeste/Centro Oeste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nordeste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Norte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Submercado	set/24	out/24	nov/24	dez/24	set/24	out/24	nov/24
Sudeste/Centro Oeste	0,21	0,97	0,88	0,26	0,00	0,23	0,81
Sul	0,21	0,97	0,88	0,26	0,00	0,23	0,81
Nordeste	0,21	0,97	0,88	0,26	0,00	0,23	0,81
Norte	0,21	0,97	0,88	0,26	0,00	0,23	0,81

Observa-se na Figura 9 que não houve diferença de CMOs médios até o mês de setembro de 2024 entre os casos oficial e revisado nos quatro submercados, em que todos os casos apresentam o valor de R\$ 0,00/MWh. Em 2024, a maior diferença mensal ocorre em outubro e é de R\$ 0,74/MWh. Em relação ao Custo Total de Operação, nota-se que os resultados dos dois casos são muito próximos. Já em relação ao CMO médio anual do caso CCEE, as maiores diferenças se encontram no ano de 2026, sendo a maior delas de R\$ 1,19/MWh no submercado Sul.

Para analisar o impacto dessa inconsistência no resultado do modelo de curto prazo da CCEE, foi reprocessada a FCF do modelo DECOMP para a terceira semana operativa de Janeiro de 2024 considerando as alterações destacadas na Figura 4 e atualização da FCF de médio prazo. Na Tabela 2 são apresentadas as diferenças entre os valores da FCF do modelo DECOMP por patamar de carga, sem aplicação dos limites regulatórios do PLD, para cada submercado, da publicação oficial e do caso revisado.

Tabela 2 – Função de Custo Futuro do modelo DECOMP da CCEE para os dois casos do PMO de janeiro de 2024 (RV2) sem a aplicação dos limites regulatórios

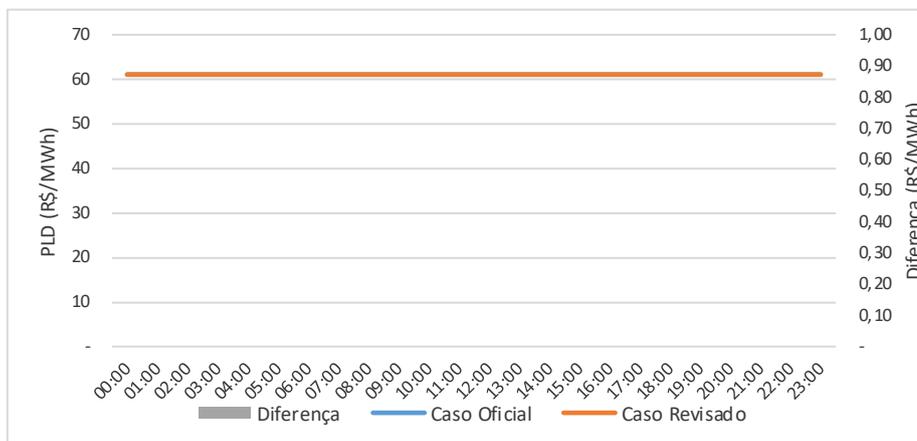
FCF modelo DECOMP – CCEE (R\$/MWh)				
Submercado	Patamar	1ª Publicação	Revisado	Diferenças
Sudeste/Centro-Oeste	Pesada	0,00	0,00	0,00
	Média	0,00	0,00	0,00
	Leve	0,00	0,00	0,00
	Média Semanal	0,00	0,00	0,00
Sul	Pesada	0,00	0,00	0,00
	Média	0,00	0,00	0,00
	Leve	0,00	0,00	0,00
	Média Semanal	0,00	0,00	0,00
Nordeste	Pesada	0,00	0,00	0,00
	Média	0,00	0,00	0,00
	Leve	0,00	0,00	0,00
	Média Semanal	0,00	0,00	0,00
Norte	Pesada	0,00	0,00	0,00
	Média	0,00	0,00	0,00
	Leve	0,00	0,00	0,00
	Média Semanal	0,00	0,00	0,00

Na análise dos resultados da Tabela 2, observa-se que não houve diferença na FCF do modelo DECOMP da CCEE entre os casos oficial e revisado para os quatro submercados.

A fim de simular o impacto dessa inconsistência no modelo DESSEM utilizado pelo CCEE para o cálculo do PLD, foi reprocessado o deck relativo ao dia 19/01/2024 considerando os arquivos da FCF do modelo DECOMP atualizados. A Figura 10 apresenta o PLD para os quatro submercados, em base horária, dos casos oficial e revisado.

Este documento foi assinado digitalmente por Christiano Vieira Da Silva. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portallassinaturas.ons.org.br> e utilize o código 7095-FC87-D770-5C77.

Figura 10 – Diferença de PLD entre os casos DESSEM oficial e revisado da CCEE, para o dia 19/01/2024, com a atualização dos arquivos da FCF – SE/CO, S, NE e N



Nota-se, por meio da Figura 10, que não houve diferença de PLD entre os casos oficial e revisado em nenhum submercado para dia simulado, uma vez que o PLD dos quatro submercados se encontra no piso regulatório para 2024 de R\$ 61,07/MWh.

1.3 Propostas de Ação de Melhorias

O ONS está constantemente dedicado a aprimorar e automatizar o processo de montagem do deck da cadeia dos modelos energéticos, visando aumentar a confiabilidade e a eficiência dos processos.

Neste sentido, está sendo incorporado ao processo de conferência e validação do deck um novo controle na ferramenta de acompanhamento de comandos regulatórios, que trará a informação do período de validade para os despachos categorizados neste tipo.

Adicionalmente, a CCEE está implementando um processo de acompanhamento e classificação interna de despachos ANEEL, a fim de auxiliar o processo de validação dos decks dos modelos energéticos.

As medidas supracitadas visam minimizar ocorrências de casos similares, e buscam atender, desta forma, ao estabelecido no § 5º do Artigo 27 da REN ANEEL nº 1.032/2022.

Lista de figuras e tabelas

Figura 1 – Comparação entre as modelagens do arquivo EXPT.DAT considerando a revisão da disponibilidade da UTE Willian Arjona	7
Figura 2 – Valores dos Custos de Operação e CMOs do NEWAVE do ONS da rodada original e Rev.1 do PMO de Janeiro de 2024 com a atualização da disponibilidade da UTE Willian Arjona	7
Figura 3 – UTE W.ARJONA (334) no registro CT do arquivo DADGER.RV2 do modelo DECOMP – Publicação Oficial (RV2)	8
Figura 4 – UTE W.ARJONA (334) no registro CT do arquivo do arquivo DADGER.RV2 do modelo DECOMP – revisado (RV2)	8
Tabela 1 – Função de Custo Futuro do modelo DECOMP do ONS para os dois casos do PMO de janeiro de 2024 (RV2)	9
Figura 5 – Diferença de CMO entre os casos DESSEM oficial e revisado do ONS, para o dia 19/01/2024, com a atualização dos arquivos da FCF – SE/CO	10
Figura 6 – Diferença de CMO entre os casos DESSEM oficial e revisado do ONS, para o dia 19/01/2024, com a atualização dos arquivos da FCF – S	10
Figura 7 – Diferença de CMO entre os casos DESSEM oficial e revisado do ONS, para o dia 19/01/2024, com a atualização dos arquivos da FCF – NE	11
Figura 8 – Diferença de CMO entre os casos DESSEM oficial e revisado do ONS, para o dia 19/01/2024, com a atualização dos arquivos da FCF – N	11
Figura 9 – Valores dos Custos de Operação e CMOs do NEWAVE da CCEE da rodada original e Rev.1 do PMO de Janeiro de 2024 com a atualização da disponibilidade da UTE Willian Arjona	12
Tabela 2 – Função de Custo Futuro do modelo DECOMP da CCEE para os dois casos do PMO de janeiro de 2024 (RV2) sem a aplicação dos limites regulatórios	13
Figura 10 – Diferença de PLD entre os casos DESSEM oficial e revisado da CCEE, para o dia 19/01/2024, com a atualização dos arquivos da FCF – SE/CO, S, NE e N	14

NT ONS DOP 0013-2024 NT CCEE 03350-2024 APLICACAO DA REN
1032 2022 NO PMO JANEIRO2024 pdf

Código do documento e896a7ea-353e-4b04-b7fc-f8da104fe514



Assinaturas



ALEXANDRE RAMOS PEIXOTO:60017716691

Certificado Digital

alexandre.ramos@ccee.org.br

Assinou

Eventos do documento

23 Feb 2024, 15:30:52

Documento e896a7ea-353e-4b04-b7fc-f8da104fe514 **criado** por NATHALIA GONÇALVES DE SOUZA (91c8cc7f-f172-4297-8fb1-01b42bf71efd). Email:cedoc@ccee.org.br. - DATE_ATOM: 2024-02-23T15:30:52-03:00

23 Feb 2024, 15:31:04

Assinaturas **iniciadas** por NATHALIA GONÇALVES DE SOUZA (91c8cc7f-f172-4297-8fb1-01b42bf71efd). Email:cedoc@ccee.org.br. - DATE_ATOM: 2024-02-23T15:31:04-03:00

26 Feb 2024, 16:57:25

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ALEXANDRE RAMOS PEIXOTO:60017716691 **Assinou**

Email: alexandre.ramos@ccee.org.br. IP: 179.190.22.189 (179-190-22-189-cps-cl.ascentycloud.com porta: 13736).

Dados do Certificado: CN=ALEXANDRE RAMOS PEIXOTO:60017716691, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1,

OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=01554285000175, OU=VideoConferencia, O=ICP-Brasil,

C=BR. - DATE_ATOM: 2024-02-26T16:57:25-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a6b4d1370fe033076d84e1a038a8379ad6c92c27a4ad361f0ebe5e79efda42c6

(SHA512):446d4b90d25c7c08f7406c4c157866382f15bbafdde81e235c4512e309f5313df653416eef7844e64c8e71b13b8d8f1cf2daf5dd066e7b47300a3b595868b3a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas ONS. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portalassinaturas.ons.org.br/Verificar/7095-FC87-D770-5C77> ou vá até o site <https://portalassinaturas.ons.org.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7095-FC87-D770-5C77



Hash do Documento

EAB2C80998FF24B75938F9A714234AFD9D212D5D089F389E9D4EC9A5D5D1903F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2024 é(são) :

- Christiano Vieira da Silva (Signatário) - 866.429.794-00 em
27/02/2024 11:49 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

